



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 375, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CEDRO DO ABAETÉ/MG-ASPRUCA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e atuação no Município de Cedro do Abaeté/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.650.027/0001-83.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a janeiro de 2017.

Cedro do Abaeté, 22 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal